



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.974/2023

Institui Comissão Especial de Concurso responsável pelo processo de seleção de projetos apresentados aos Editais de Apoio e Incentivo à Cultura Municipal, por meio do Fundo Municipal de Cultura, do Município de Vila Pavão/ES, bem como aqueles oriundos de outras leis de incentivo; nomeia seus membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.272, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Vila Pavão, para fins de análise e seleção de projetos apresentados aos editais de apoio e incentivo à cultura municipal, por meio do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO o Memorando nº 080/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 003661/2023, que solicita a nomeação de Comissão responsável pelo processo de seleção de projetos apresentados aos Editais de Apoio e Incentivo à Cultura Municipal;

CONSIDERANDO por fim, que no aludido Memorando a Secretária da pasta informa que a Comissão deverá ser composta por pessoas idôneas e que tenham conhecimento na área de trabalho que atuarão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



RESOLVE:

Art. 1º. Institui **Comissão Especial de Concurso responsável pelo processo de seleção de projetos apresentados aos Editais de Apoio e Incentivo à Cultura Municipal**, por meio do Fundo Municipal de Cultura, do Município de Vila Pavão/ES, bem como aqueles oriundos de outras leis de incentivo.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

I – ELDA MARIANO COSTA;

II – CLAUDINEI HELMER;

III – VALDIRENE RATZKE.

Art. 3º. Os membros nomeados a compor a comissão ora instituída, não receberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 4º. A Comissão ora instituída e nomeada terá validade de 01 (um) ano para execução de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal